



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de valores orçamentários não utilizados pelo Legislativo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2025, aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - O presente Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda RS, 15 dezembro de 2025.

Ver. Volnei De Oliveira
Presidente do Legislativo

Ver. Silvio João Balista
Secretário do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

JUSTIFICATIVA

Chegado ao final do exercício de 2025, a Câmara de Vereadores não utilizou todos os recursos orçamentários disponibilizados ao Poder Legislativo. Com isso, através do presente projeto de resolução, autorizamos a utilização desses recursos pelo Poder Executivo Municipal.

Barra Funda RS, 15 dezembro de 2025.

Ver. Volnei De Oliveira
Presidente do Legislativo

Ver. Silvio João Balista
Secretário do Legislativo